

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, transcritos no n.º 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa);

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b) e d) a f) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no n.º 2 do presente aviso, para cada um dos respectivos concursos;

c) Não apresentem a declaração do serviço da função pública a que pertencem, prevista no antecedente n.º 20, alínea c), salvo se apresentarem os respectivos documentos comprovativos.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na pro-

gressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611048120

Aviso (extracto) n.º 18 066/2007

Após consulta efectuada à bolsa de emprego público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, e tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos das declarações de inexistência n.ºs 7345, 7346 e 7348, de 13 de Agosto de 2007, e 7552, de 23 de Agosto de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos de 23 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — operário qualificado pedreiro, do grupo de pessoal operário (sete lugares), para exercerem funções na Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais e na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

Referência B — operário qualificado canalizador, do grupo de pessoal operário (cinco lugares), para exercerem funções na Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais e na Secção Administrativa de Águas e Saneamento, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Referência C — operário qualificado pintor, do grupo de pessoal operário (dois lugares), para exercerem funções no Sector de Conservação e Manutenção de Edifícios da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Referência D — cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar (três lugares), para exercerem funções na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referências A, B e C — deter a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento) e comprovada formação ou experiência profissional no exercício de funções de pedreiro, canalizador e pintor, respectivamente, com a duração não inferior a dois anos de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

Referência D — os mencionados no artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, nomeadamente de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento).

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, respectivamente a seguinte e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Referências A, B e C — índice 142 = € 463,99;

Referência D — índice 155 = € 506,46.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, nomeadamente: «Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encar-

regar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos»;

Referência B — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro, nomeadamente: «Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos»;

Referência C — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, nomeadamente: «Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; prepara a superfície a recobrir e remove, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; limpa ou lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspeção-geral».

Referência D — o descrito no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989, nomeadamente: «procede à remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; limpeza de chariz; remoção de lixeiras; extirpação de ervas».

6 — Os concursos são válidos para os lugares colocados a concurso e extinguem-se com o preenchimento dos mesmos.

7 — Os júris de selecção têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Filipe Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais.

Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição.

Referência B:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edite Moniz dos Santos, técnica superior — engenheira de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe.
Hugo Fernando Alves Frois Areal, técnico profissional de 2.ª classe.

Referência C:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Filipe Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição.

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais.

Referência D:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Delfina Gomes Cantante, encarregada de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Filipe Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes — provas práticas de conhecimentos, com carácter eliminatório de per si, e entrevista profissional de selecção. As provas práticas de conhecimentos incidem sobre as tarefas previstas nos conteúdos funcionais descritos no n.º 5, sendo classificadas de 0 a 20 valores.

9 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PPC) + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova prática de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%:

Referências A, B e D — nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, por cada concurso;

Referência C — de acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do diploma citado no antecedente n.º 14, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

16 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda mencionar, no requerimento de admissão, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 1, do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequê, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

17 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

18 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Habilitações literárias/profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

19 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

20 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias e ou profissionais exigidas nos n.ºs 1, alínea c), e 2 deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias e ou profissionais exigidas para cada um dos respectivos concursos.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

24 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

25 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

26 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611048127

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 18 067/2007

Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 10 de Abril de 2007, deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 18 068/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme o meu despacho de 7 de Setembro de 2007, foi nomeado para o lugar vago de chefe de secção, do quadro privativo desta Câmara Municipal, o candidato António Maria Afonso Loução.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da Repú-*

blica. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611048109

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 18 069/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, sito em Nucho de Pegões Velhos, Santo Isidro de Pegões, Montijo — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 270/00, requerido por CEDROCONS-TROI - Sociedade de Construções, S. A.

A alteração incide sobre os parâmetros dos lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, nomeadamente com aumento das áreas de implantação e construção (incluindo garagem), e dos parâmetros dos lotes 51, 52, 56, 57, 60, 61 e 64, com o aumento da área de implantação e o aumento da área adstrita a garagem dos mesmos. Acresce a intenção de suprimir os lotes 11 e 36 para criação de área de cedência para espaços verdes de forma a compensar o aumento das áreas dos lotes 51, 52, 56, 57, 60, 61 e 64.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611048079

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 18 070/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo para provimento de um lugar de coveiro.

Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em caso de igualdade de classificação.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido para esta vaga e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — índice 155 (€ 506,46), escalão 1.

5 — Condições gerais de admissão — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Condições específicas — escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);